



EIXO TEMÁTICO:

- | | | |
|---|--|--|
| ☐ Ambiente e Sustentabilidade | ☒ Crítica, Documentação e Reflexão | ☐ Espaço Público e Cidadania |
| ☐ Habitação e Direito à Cidade | ☐ Infraestrutura e Mobilidade | ☐ Novos processos e novas tecnologias |
| ☐ Patrimônio, Cultura e Identidade | | |

Entre regras e padrões: uma diferença política

Between rules and patterns: a political difference

Entre Reglas y Patrones: Una diferencia política

GUIZZO, Iazana (1)

(1) Doutoranda, Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, Brasil; email:
iazanaguizzo@gmail.com

Entre regras e padrões: uma diferença política

Between rules and patterns: a political difference

Entre Reglas y Patrones: Una diferencia política

RESUMO

As tentativas de democratização do exercício do arquiteto e do urbanista se tornaram recorrentes desde a metade do século passado. Nos anos 1970, Christopher Alexander e seus colaboradores desenvolveram uma metodologia participativa de planejamento e projeto urbano a partir da crítica ao método dos planos diretores modernos. Apesar de essa metodologia não ter sido uma experiência amplamente replicada, um dos elementos dela – os padrões – é até hoje largamente difundido. Entretanto, que interesse os padrões poderiam suscitar nos dias de hoje? Eles trariam alguma novidade democrática, participativa, se vistos de maneira dissociada à metodologia proposta na década de 1970? Poderiam eles, isoladamente, contribuir para a problematização das ferramentas de planejamento e projeto de nossas cidades? Parece-nos que o modo de definir as regras nos padrões é distinto daquele dos planos diretores. Ao dar a ver as relações que compõem as regras, talvez os padrões possam contribuir de modo prático para questionar a hegemonia do especialista, bem como para politizar as regras e os modelos dos espaços construídos de uma determinada coletividade.

PALAVRAS-CHAVE: padrões, regras, planos diretores, participação, Alexander

ABSTRACT

The attempts of democratization of architecture and urbanism practices became recurring since the middle of last century. During the 70s, Christopher Alexander and his collaborators developed a new participative methodology for urbanism based on a critical view of the modern planning. Despite the fact that this methodology was not widely reproduced, one of its major elements – the patterns – are still greatly disseminated. However, what interests may these patterns raise up nowadays? Would they bring any participative or democratic novelty if considered apart from the methodology proposed at their time? Could they contribute for the questioning of city planning tools? It seems that the way these patterns define its rules is very distinct from the way we are used to see in the traditional master planning. By making us see for ourselves the very relations that compose these rules, maybe these patterns may contribute in a very practical way, helping us to question the specialists' hegemony, and giving a political orientation to the rules that govern the territories and the communities.

KEY-WORDS: patterns, rules, master planning, participation, Alexander

RESUMEN

Los intentos de democratización del ejercicio del arquitecto y del urbanista se tornaron recurrentes desde la mitad del siglo pasado. En los años 70, Christopher Alexander y sus colaboradores desarrollaron una nueva metodología participativa de planeación y proyecto urbano a partir de la crítica al método de los planos maestros. Aunque esa metodología no fue una experiencia ampliamente replicada, uno de los elementos de ella - los patrones - son hasta hoy ampliamente difundidos. Pero, ¿Qué interés en los patrones podrían suscitarse en los días de hoy? ¿Ellos traerían alguna novedad democrática, participativa, vistos de una manera separada de la metodología propuesta en la década del 70? ¿Podrían ellos contribuir aisladamente para la problematización de las herramientas de planeación y proyecto de nuestras ciudades? Aunque los patrones no ultrapasaron los dilemas del campo como la imposición de modelos, nos parece que el modo de expresión de ellos es distinto del normalmente usada en la metodología de los planos maestros. Al dar a ver las relaciones que componen las reglas tal vez los patrones puedan contribuir de modo práctico para cuestionar la hegemonía del especialista como los propósitos de las propias reglas. Y si así fuera, quizá podríamos apuntar una diferencia política entre los patrones y las reglas de los planos maestros.

PALABRAS-CLAVE: Patrones, Reglas, Planes Maestros, Participación, Alexander

1 INTRODUÇÃO

As tentativas de democratização do exercício do arquiteto e do urbanista são pautadas de modo recorrente nesses campos disciplinares desde a metade do século XX. Foi perante inúmeras críticas dirigidas ao método moderno de concepção ou planejamento do espaço urbano e arquitetônico que o combate à tirania do arquiteto surgiu em diversos trabalhos desse período. É nesse contexto, portanto, que emerge a famosa trilogia – teoria, catálogo e prática – de Christopher Alexander. Ao criticar os planos modernos, o arquiteto e matemático austríaco propõe o que denominamos de *metodologia dos padrões* em um conjunto de três livros. O primeiro¹, de cunho teórico, se intitula *The Timeless Way of Building*² (1979) e pretende expor princípios universais do construir a fim de permitir que a arquitetura seja determinada pelo tempo e pelo espaço de sua ocorrência. O segundo, próximo a um catálogo, intitula-se *A Pattern Language: Towns, Buildings, Construction*³ (1977) e oferece um conjunto de padrões, ou seja, de recomendações e regras para a composição do espaço construído em diversas escalas. E o terceiro, *The Oregon Experiment*⁴ (1975), relata a experiência de uso prático dessa nova metodologia no processo de concepção do espaço construído da Universidade de Oregon, nos Estados Unidos.

Vinte e cinco anos depois da publicação desse conjunto, nota-se que o livro mais difundido é o da linguagem dos padrões. Usado mais por arquitetos para consultas pontuais do que para a implementação de metodologias participativas, ele teve sua edição brasileira publicada no ano passado. É curioso notarmos que há nele, talvez, uma atualidade que independe da trilogia no qual foi concebido. Mas que interesse ainda os padrões poderiam suscitar? Eles trariam alguma novidade democrática, participativa, se vistos de maneira dissociada à metodologia proposta na década de 1970? Poderiam eles, isoladamente, contribuir para a problematização das ferramentas de planejamento e projeto de nossas cidades? Qual seria a diferença de natureza prática entre um padrão e uma regra dos planos diretores de hoje que já não são modernos, mas se intitulam participativos?

É importante dizer que não pretendemos, aqui, fazer uma comparação entre a metodologia dos planos modernos, a dos planos diretores participativos, e a metodologia dos padrões. Para tal, seria necessário trabalhar, no mínimo, três questões problematizadas por Alexander: quem elabora os projetos (do especialista ao usuário), as demandas (da previsão futura para a necessidade presente) e a necessidade de uma unidade de projeto (de um todo para as partes). Sem espaço para tal estudo, propomos neste texto trabalhar apenas a própria natureza dos padrões, que nos parece distinta da natureza das regras normalmente agenciadas aos planos diretores.

2 TRÊS TIPOS DE PADRÕES

Segundo Alexander, todo padrão contém três características: primeiro, coloca com clareza um problema suscetível de se apresentar em um exercício de planejamento do espaço construído;

¹ A ordem de apresentação da trilogia é dada pelo autor, apesar de as publicações dos volumes terem se dado de modo inverso.

² Publicado, também, em espanhol no mesmo ano com o título *El modo intemporal de construir*.

³ Publicado em espanhol em 1980 com o título *Un Lenguaje de Patrones: Ciudades, Edificios, Construcciones*; e em português, em 2013, com o título *Uma linguagem de padrões: a pattern language*.

⁴ Livro publicado também em francês, com o título *Une expérience d'urbanisme démocratique* e em espanhol *Urbanismo e Participación: el caso de la Universidad de Oregon*, ambos em 1976.

depois, precisa os diferentes tipos de contextos em que tal problema pode aparecer; e, por fim, define as características gerais de uma possível solução para esse problema. Citaremos alguns exemplos: para o problema da deterioração urbana causada pelo automóvel, é proposta a delimitação de áreas para transporte local, cada uma com entre 1,5 e 3 quilômetros de diâmetro circundada por um rodoanel⁵; para a ausência de interação social e segurança, há a proposição de um limite do gabarito da altura até quatro pavimentos⁶; para a necessidade de exercício físico dos habitantes, foi proposta a distribuição contínua de equipamentos esportivos⁷; para o problema de ausência de espaços de depósito em escritórios ou residências, é indicada a reserva de 20% da área total construída para tal fim⁸.

Esses padrões seriam, segundo Alexander, elementos constituidores de uma linguagem específica e comunitária capaz de regular o espaço construído de modo vivo e dinâmico. Apesar da publicação de 253 padrões, na introdução de *A Pattern Language* é salientado que cada comunidade deve construir e manter viva a sua própria linguagem de padrões. Entretanto, essa proposição metodológica de formação de uma linguagem reguladora coletiva para o espaço construído não teve, até então, uma ampla difusão. As linguagens não se disseminaram, mas os padrões – ou o livro *A Pattern Language* –, de certa forma, sim. Entretanto, por que os arquitetos se interessariam por padrões descontextualizados do processo metodológico participativo no qual eles foram elaborados?

Ao tentar contrapor os padrões às regras normalmente expressas nos planos diretores e apontar algumas diferenças, encontramos três tipos distintos de padrões, aqui denominados: padrão de atenção (i), padrão de imposição ou de regra (ii) e padrão de relação/imposição ou de relação antes da regra (iii). Eles não são, de maneira nenhuma, a mesma coisa. Cada padrão, ou mesmo cada regra de um padrão, pode ser de natureza distinta e se aproximar mais ou menos das regras dos planos diretores. Para melhor explicitar isso, daremos um exemplo de cada natureza de padrão encontrada.

O *padrão homens e mulheres*⁹ expressa, primeiro, um problema e, depois, sugere uma *atenção* a ele. Esse padrão problematiza a segregação de atividades e espaços por gêneros mostrando alguns de seus efeitos práticos. No padrão é exemplificado o caso das universidades, que por muito tempo foram territórios masculinos, o que pode ter contribuído para o predomínio de um pensamento pragmático. Ou o caso das residências, que cada vez mais se tornam ambientes femininos. “A ideia de que a casa seja um lugar no qual legumes são cultivados ou objetos são feitos artesanalmente e há serragem perto da porta de entrada é quase inconcebível” (ALEXANDER, 2013: 148). Para o enfrentamento dessa questão, não há a determinação de uma regra e, tampouco, a explicitação de uma relação, mas uma sugestão de *atenção* a essa questão. Foi sugerida ao projetista a busca de um equilíbrio entre feminino e masculino nos espaços sem que com isso as singularidades de cada gênero fossem descaracterizadas.

Já o padrão intitulado *números de pavimentos* determina três *regras* a serem adotadas considerando o limite de cada terreno. A primeira regra restringe a altura dos edifícios a até quatro pavimentos, citando como razão dessa determinação outro padrão intitulado *limite de*

⁵ Padrão 11: áreas de transporte local (ALEXANDER, 2013: 68).

⁶ Padrão 21: limite de quatro pavimentos (ALEXANDER, 2013: 119).

⁷ Padrão 72: esportes comunitários (ALEXANDER, 2013: 366).

⁸ Padrão 145: depósito para objetos volumosos (ALEXANDER, 2013: 688).

⁹ Padrão 27 (ALEXANDER, 2013: 147-148).

quatro pavimentos (analisaremos este em seguida). A segunda regra estabelece que a ocupação do solo não exceda a 50% do terreno. O que determina conjuntamente com a primeira regra o índice de aproveitamento do terreno de no máximo duas vezes a área do terreno. E a terceira regra determina que a altura do edifício não varie mais que um pavimento em relação à altura predominante dos edifícios vizinhos, isso porque se pretende preservar as privacidades dos pátios internos. Nesse exemplo, a segunda regra é do tipo *padrão de imposição*, enquanto as outras duas são de relação/imposição.

O terceiro tipo de padrão, que dá a ver uma ou mais *relações* antes de estabelecer uma ou mais regras, pode ser exemplificado pelo padrão *limite de quatro pavimentos*, usado como justificativa da primeira regra do padrão anterior. O problema colocado nesse padrão são os efeitos negativos provocados pelos edifícios altos tanto na paisagem da cidade como no modo de vida das pessoas. Para Alexander e seus colaboradores, os edifícios altos são causas de inúmeros problemas, como a destruição da paisagem, a dificuldade em criar espaços abertos, a sua manutenção difícil e cara, entre outros. No entanto, apesar de anunciar diversos motivos, o problema que explicita a relação da altura do edifício *versus* o isolamento dos seus moradores foi mais desenvolvido.

Ao citar pesquisas na área de saúde mental, sociabilidade infantil e segurança pública, foi demonstrada a relação: quanto maior for a altura do edifício, mais isolados são seus habitantes e mais insegura se torna a rua. Para Alexander, a altura das edificações está diretamente associada à sociabilidade de seus moradores e à segurança da rua. Nesse padrão, é mencionado que, a uma altura de até três ou quatro pavimentos, os moradores se sentem parte da rua. É fácil entrar e sair dos edifícios, e suas janelas possibilitam ver até mesmo o rosto de quem passa ou ouvir o que acontece no logradouro público. Isto é, as alturas baixas das edificações, para Alexander, possibilitam a ocupação da rua mesmo quando os moradores não estão nela fisicamente. No entanto, essa possibilidade deixa de existir a partir do quinto andar, porque a distância faz com que já não seja mais possível participar dos detalhes da rua e o ato de entrar e sair de casa passe a ser mais dificultoso.

É a partir, portanto, dessa relação explicitada – altura do edifício *versus* isolamento das pessoas e da rua – que foi definido o gabarito do padrão *limite de quatro pavimentos* que, por sua vez, justifica a primeira regra do padrão *número de pavimentos*. Entretanto, o modo como foi determinado esse gabarito de altura – a partir da especificação de uma relação dando a ver a razão de sua escolha – não foi o mesmo do que motivou a taxa de ocupação do solo. Para definir esta última, especificada em 50%, não foi explicitada nenhuma razão – foi apenas demonstrado como calcular essa área em relação ao número de pavimentos.

Sendo assim, um padrão que sugere uma *atenção*, o que impõe uma *regra* e o que *explicita relações antes de determinar regras* são completamente distintos. O primeiro é facultativo e completamente livre: cada projeto que adotar esse padrão pensará a questão de um modo diferente, sem que necessariamente esses modos tenham pontos em comuns ou que partam de um debate sugerido. O segundo, no que diz respeito à ocupação do solo, apenas determina uma regra. E o terceiro exemplo deixa claro o motivo pelo qual a regra foi determinada, compartilhando assim a ideia que levou à decisão da regra com quem lê o padrão, a saber, com a comunidade. A nosso ver, há aí uma diferença crucial entre uma sugestão de atenção, uma regra e uma explicitação das relações que fixam uma regra.

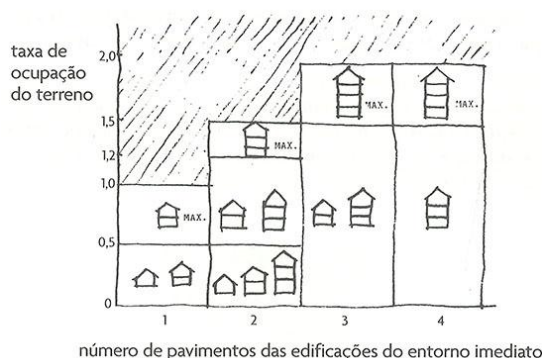
3 ENTRE REGRAS E PADRÕES: UMA REFLEXÃO

Pode-se notar na distinção anterior que há dois padrões que explicitam regras a serem seguidas. Entretanto, se os padrões, ao menos do segundo e do terceiro tipo, explicitam uma regra, qual seria a diferença entre um caderno de padrões e um conjunto de regras dos planos diretores?

Em uma área urbana, não importa sua densidade populacional, mantenha a maior parte das edificações com quatro pavimentos ou menos. É possível permitir que algumas edificações excedam este limite, mas elas nunca devem ser utilizadas como moradias para pessoas. (ALEXANDER, 2013: 119)

Em primeiro lugar, determine quantos metros quadrados de área construída você precisa e divida esse valor pela área do lote, para obter a taxa de ocupação do terreno. Depois, utilizando a tabela a seguir, escolha a altura das suas edificações do entorno. Jamais ocupe mais do que 50% do terreno. (ALEXANDER, 2013: 475)

Figura1: Relação altura versus taxa de ocupação sugerida no padrão *número de pavimentos*.



Fonte: ALEXANDER, 2013: 476.

Pensaremos essas diferenças por meio dos exemplos já utilizados. Se colocássemos em uma linguagem dos planos diretores, o *padrão número de pavimentos* poderia ser dito: gabarito de altura das edificações igual a quatro pavimentos, exceto se a altura média dos vizinhos for inferior a três (a diferença em relação à altura média dos vizinhos deve ser, no máximo, de um pavimento); taxa de ocupação do terreno: 50%; e índice de aproveitamento do terreno: dois (caso o gabarito o permita). Ao comparar o modo dos padrões e das regras dos planos diretores, pode-se dizer que, enquanto na metodologia dos planos diretores as três regras são explicitadas de um modo técnico e impositivo, com os padrões elas são anunciadas de diferentes modos. A primeira e a terceira regras expressas no *padrão número de pavimentos* é de relação/imposição, isto é, antes da determinação da regra são explicitados os motivos pelos quais se faz necessária a delimitação de quatro pavimentos (i e iii). E a segunda regra é apresentada apenas como um padrão de imposição, ou seja, uma determinação a ser seguida sem que as razões pelas quais ela fora redigida fossem explicitadas (ii), e, nesse caso, não há padrões de atenção.

Se considerássemos, em um primeiro momento, apenas a segunda regra – a do padrão/imposição – qual seria a diferença desta para uma regra frequentemente descrita em um plano diretor? Qual seria a diferença, portanto, de dizer TO=50% e “não permita que a área do solo ocupada pelas edificações exceda a 50% do seu terreno” (ALEXANDER, 2013: 474)? De fato, nesse caso, as semelhanças da metodologia dos padrões com a dos planos diretores são grandes. Em ambos os casos, essa regra apenas determina a ocupação do solo que deve ser seguida, mesmo que um leigo tenha mais dificuldades de entender a primeira escrita, bem mais técnica, do que a segunda. Para os não especialistas em planejamento urbano, ler

TO=50% é correspondente a ler um exame de sangue que indica taxa de hematócrito 41,1%. Isto é, para a maioria das pessoas, não é possível entender essa linguagem sem um especialista que a ajude a interpretá-la.

No entanto, tal qual nos exames médicos, nos planos diretores há uma orientação que ajuda a compreensão dessa leitura. Em um exame de sangue, aparece logo abaixo a taxa média – hematócrito para mulheres varia de 36 a 48% –, o que norteia o entendimento da taxa. Auxilia o paciente a saber se ele tem algum desvio do padrão ou não, mas ele continua sem saber o que são os hematócritos e, tampouco, por que é que eles devem ser medidos. Da mesma forma, nos planos diretores, não seria muito complicado de encontrar, em uma cartilha ou em uma nota de rodapé, a explicação “a taxa de ocupação é o percentual do terreno que pode ser ocupado”.¹⁰ Mesmo que este último texto ainda repercuta de modo mais técnico que o proposto nos padrões, ele já se faz compreensível. O habitante, ou mesmo os arquitetos e engenheiros, pode compreender o quanto pode ocupar do solo, mas, analogicamente aos exames, não entende os motivos que levaram a essa determinação.

Há uma diferença, portanto, na maneira como a regra é escrita, e isso já a torna mais ou menos acessível aos não especialistas. Essa diferença não é secundária quando se pretende que as comunidades tenham voz ativa no planejamento urbano. Sem dúvida, uma fala acessível – a comunicação – é um modo de democratizar o acesso às regras, mas apenas isso não questiona a hegemonia do especialista. Se desconsiderássemos essa diferença de escrita – mais ou menos técnica – entre as duas frases, poderíamos dizer que a regra da taxa de ocupação do solo é colocada do mesmo modo nos dois casos. Isto é, o padrão de imposição e as regras dos planos diretores determinam uma ação de modo impositivo, sem dar a ver o motivo que impulsionou tal normativa.

Já o padrão de relação/imposição, que primeiro expressa uma relação e depois impõe uma regra relativa a ela, pode estabelecer outra dinâmica entre usuários e regras. O modo como esses padrões são explicitados é explicativo, ou seja, evidencia, de modo acessível à grande maioria das pessoas, como se chegou a tal determinação e o porquê disso. As intenções – os efeitos que se estimam com uma determinada regra – são explicitadas e, muitas vezes, comparadas a outros modos de enfrentar a questão que está sendo tratada. A maioria das pessoas, portanto, pode compreender o porquê de se estar sugerindo um gabarito de quatro andares, mesmo que elas não concordem com o argumento instaurador do padrão, o que não acontece nas regras dos planos diretores.

Essa explicitação de uma determinada relação que funda a regra abre a possibilidade de se questionarem as regras de duas maneiras: por apropriação das regras e mudanças das relações que a constituem ou por apropriação do problema e mudança das regras. Para ilustrar o primeiro exemplo, valeremos-nos do *padrão limite de quatro pavimentos*. Esse padrão expressa a relação altura *versus* isolamento, o que toca nas questões de segurança e de relações sociais. Portanto, essa regra está condicionada explicitamente a essa relação, e não a alguma verdade que apenas o especialista tem acesso.

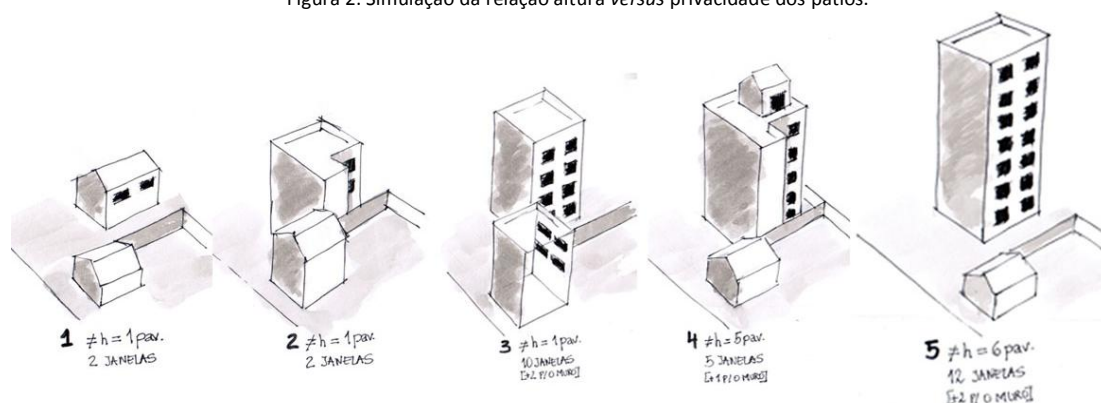
No entanto, em alguns lugares, talvez não seja possível adotar tão baixa altura. Ou em outra localidade, a questão da segurança possa se dar por outros meios, bem como a sociabilidade pode ser excessiva em ainda outro lugar. Todas essas variações ou ainda outras, certamente,

¹⁰ Texto retirado da cartilha atual da Lei de Uso e Ocupação do Solo [LUOS] do Plano Diretor do Rio de Janeiro, página 8.

influenciariam na decisão de manter ou não o gabarito de quatro andares em uma determinada localidade caso ela tivesse acesso a esses motivos que determinariam os quatro pavimentos. Caso contrário, sem saber o motivo, não seria possível contestar esse padrão ou mesmo melhorar as regras para atingir a relação desejada. Esse procedimento, portanto, seria muito difícil de acontecer na metodologia dos planos diretores, na qual – salvo em raras exceções ou questões muito explícitas – a comunidade dificilmente pode se apropriar das razões que motivam a determinação das regras.

Para mostrar o segundo caso dessa possibilidade de apropriação, valeremos-nos da terceira regra do *padrão número de pavimentos*, que anuncia a relação entre a altura dos edifícios e a perda de privacidade dos espaços abertos de miolo de quadra. Vamos supor que a comunidade entenda que essa relação seja efetivamente importante, mas discorde que a limitação da diferença de um pavimento possa resolver essa questão. No exemplo abaixo, nós realizamos alguns testes.

Figura 2: Simulação da relação altura *versus* privacidade dos pátios.



Fonte: Desenhado pelo autor.

Simulamos as variações de altura. Nos croquis 1, 2 e 3, há apenas um pavimento de diferença entre os edifícios, conforme sugere a terceira regra. Entretanto, rapidamente pode-se notar que essa relação entre a altura do edifício e a privacidade dos pátios internos é frágil. Há outra variação crucial: o afastamento lateral que pode fazer com que as janelas se voltem ou não para o vizinho. Do primeiro para o segundo exemplo, simulamos uma possibilidade que não apresenta variação do número de janelas. Supondo que uma casa de dois andares (casa em corte no croqui 2) tivesse boas chances de ser do mesmo proprietário, haveria, no exemplo 2, apenas duas janelas vizinhas, bem como no primeiro exemplo. Já no exemplo 3, mostramos outra possibilidade: no caso de três pavimentos, as chances de que os apartamentos sejam de proprietários diferentes são grandes. Além disso, supomos que a forma do edifício ao lado, diferentemente do croqui 2, determinou mais de uma janela por andar voltada para essa pátio. De duas, passamos para dez janelas.

Ao comparar os exemplos 3 e 4, vemos que no último apenas cinco janelas estão voltadas para o terreno vizinho. A comparação desses dois exemplos mostra explicitamente como a relação de diferença de altura de apenas um pavimento *versus* a privacidade dos pátios adjacentes é facilmente questionada. No exemplo 3, de dez janelas, a diferença de altura é apenas de um pavimento entre as edificações, e, no exemplo 4, de cinco janelas, a diferença é de cinco pavimentos. Pode-se concluir, portanto, que a diferença de altura de um pavimento não pode determinar isoladamente se há ou não privacidade nos pátios de miolo de quadra.

Figura 3: Simulação dos exemplos anteriores compondo a mesma rua.



Fonte: Desenhado pelo autor.

Entretanto, ao ver o exemplo do croqui 5 em relação aos três primeiros, ou se colocássemos todos esses exemplos lado a lado em uma rua, pode-se ligeiramente notar uma relação complicada entre as edificações. A grande diferença de altura entre edificações vizinhas, se não pode sozinha resolver o problema da privacidade dos pátios, cria, ao que parece, um problema de proporção e harmonia do conjunto construído no bairro. Presente nas três primeiras figuras, essa ideia de conjunto que a regra de diferença de um pavimento pode promover não é visível nos croquis 4 e 5. Sendo assim, talvez, uma determinada comunidade opte por manter essa regra, mas não pelo motivo de privacidade dos pátios, e sim pelo de proporção e harmonia de conjunto. Ou ainda, em outro caso, no qual fosse importante manter a privacidade dos pátios, seria possível rever essa regra. Ao constatar a ineficiência da relação altura das edificações *versus* privacidade, poderia ser pensada outra solução combinando a altura a outras determinações.

Esses dois exemplos de possível alteração do padrão – primeiro, o que muda a própria regra para que o problema seja atendido (o caso que necessita de uma densidade maior do que a proporcionada por quatro pavimentos, entre outros), e, segundo, o que muda a relação que constitui a regra (da privacidade para a harmonia do conjunto construído) – permitem outra possibilidade de ordenação espacial. Essa relação, dada na explicitação do como e do porquê determinada regra foi definida, possibilita mais do que uma determinação técnica que a comunidade interaja diretamente com a regulação do seu espaço construído, o que não pode se dar nas regras convencionais dos planos diretores pelo modo como a ferramenta da regra é utilizada, como bem explicitado neste texto pela regra da ocupação do solo.

4 UMA DIFERENÇA POLÍTICA

Mas o que quer dizer “entender as relações que constituem as regras e poder agir sobre elas”? O que significa uma comunidade acessar os propósitos da constituição das regras que determinam e regulam a construção do seu espaço construído? O que é quebrar a hegemonia de um especialista que contém segredos inacessíveis à comunidade? O que quer dizer, por exemplo, uma comunidade poder escolher regular a altura das edificações do seu bairro por razões de harmonia e de proporção, e não para cumprir uma norma técnica?

Dar a ver as relações pode mudar muita coisa. Em primeiro lugar, elas revelam que as regras não são verdades universais, e sim efeitos de um determinado pensamento que levou em conta algumas questões e silenciou outras. Essas relações levadas em conta não são secretas ou incompreensíveis, o que não é o mesmo que dizer que elas podem ser facilmente vistas. O desafio à posição do especialista trazido por Alexander não é uma questão simples e, tampouco, está resolvida com a criação dos padrões, mas mesmo assim é possível dizer que, ao ver as relações que evocam as regras, pode-se, mais facilmente, entendê-las e alterá-las.

Entretanto, talvez o mais importante de dar a ver os motivos que sustentam as regras não seja o fato de a comunidade poder as gerir mais facilmente, mas a possibilidade de politizá-las. Isto é, ao explicitar as relações espaciais que sustentam uma regra é exposto que estas não passam de escolhas políticas¹¹ – não são verdades técnicas ou neutras. O que regula a altura é um ou mais sentidos, sejam estes de privacidade, de estímulo ou desencorajamento das relações sociais, de segurança, de determinação econômica, de símbolo, de higiene, de densidade, entre outros. Abre-se, portanto, as questões que estão por trás do urbanismo regulador na própria ferramenta de gestão: o que queremos com essa altura? Quais são os propósitos que a regulam? Por qual razão o gabarito foi assim determinado?

Determinar a altura de um bairro, portanto, não é algo dado apenas por especialistas que tratam o espaço urbano a partir de determinações naturais ou de modelos capazes de expressarem o melhor modo de construir cidades. Escolher a altura de um bairro é, sobretudo, uma escolha de relações a serem mantidas ou desfeitas. É, portanto, no sentido de dar a ver um jogo político que subjaz as regras que os padrões podem ser ferramentas um pouco mais democráticas que as regras técnicas dos planos diretores. E isso não é o mesmo que dizer que os padrões são modelos a serem usados nos processos de concepção de projeto.

Como bem nos alertaram Argan (1992) e Choay (1990 e 2005), os padrões não deixam de ser modelos estabelecidos *a priori* das concepções de projeto, negando com isso não apenas o projeto como processo de intervenção na sociedade, mas também as criações da própria sociedade. “A sociedade mudaria continuamente, mas segundo um programa já implícito na sua estrutura, no seu princípio de agregação” (ARGAN, 1992: 216). Entretanto, se para a concepção de projeto os padrões, ao serem modelos, carregam importantes limites, talvez em relação ao urbanismo regulador eles, ao explicitarem as relações que subjazem as regras, possam indicar uma pista para a construção de uma ferramenta mais horizontal. Ou seja, se, com os padrões não ultrapassamos os modelos nas concepções de projeto, parece que, ao menos, eles nos fazem avançar, até certo ponto, na questão da comunicação e da hegemonia do especialista ao tratarmos o tema da regulação das nossas cidades.

Dar a ver as relações que sustentam as regras deixa evidente que elas são escolhas, e não leis técnicas neutras e apolíticas. E com essa demonstração das relações poderíamos, hoje talvez, até irmos mais adiante, levá-las, ainda, a outro grau e interrogar ao limite: que comunidade queremos criar? Quais relações sustentam as suas regras? Elas interessam a quem? Induzem a construir quais modos de vida?

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pela bolsa de estudos de Doutorado e Doutorado Sanduíche.

¹¹ Para tratar a questão política, ou micropolítica, usamos como base os autores Michel Foucault, Gilles Deleuze e Félix Guattari. A noção de política aqui é entendida não apenas em relação à gestão dos territórios, mas também aliada à noção de produção de subjetividade. Ao desnaturalizar as maneiras de viver e agenciar as suas produções a uma esfera coletiva, é vinculada ao sentido de política toda a ação cotidiana, bem como os jogos de poder que as produzem.



REFERÊNCIAS

ALEXANDER, C. *Uma linguagem de padrões: a pattern language*. Porto Alegre: Bookman, 2013.

_____. *The Timeless Way of Building*. New York: Oxford University Press, 1979.

_____. *The Oregon Experiment*. New York. Oxford: University Press, 1975.

ARGAN, G. C. *A história da arte como história da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

CHOAY, F. *A regra e o modelo: sobre a teoria da arquitetura e do urbanismo*. São Paulo: Perspectiva, 1980.

_____. *O urbanismo: utopias e realidades, uma antologia*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

DELEUZE, G. *Conversações, 1972-1990*. São Paulo: 34. 1992.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2008.

GUATTARI, F.; ROLNIK, S. *Micropolítica: cartografia do desejo*. Petrópolis: Vozes, 1999.